

II – Se por ocasião da apresentação da nota fiscal, da fatura, do recibo ou do documento de cobrança equivalente não houver decorrido o prazo legal para recolhimento do IGTS, poderá ser apresentada cópia da documentação comprobatória do recolhimento referente ao mês imediatamente anterior, devendo a CONTRATADA apresentar a documentação devida quando do vencimento do prazo legal para recolhimento.

III – a não apresentação dessas comprovações assegura ao CONTRATANTE o direito de sustar o pagamento respectivo e/ou os pagamentos seguintes.

Nestes termos, esta Diretoria de Ensino Região São João da Boa Vista, fixa o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a empresa manifestar-se, por escrito, garantido assim o direito a sua ampla defesa e ao contraditório, nos termos do que dispõe o artigo 78, Parágrafo único da Lei 8.666/93, sob pena de constituir motivo para aplicação de sanções administrativas, conforme disposto no artigo 77 c/c artigo 78, I, e artigo 87 da Lei 8.666/1993, e no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002.

SAÚDE

GABINETE DO SECRETÁRIO

Despacho do Secretário, de 29/05/2024
Nº do Processo: 024.00017429/2024-34
Interessado: Fundação do ABC
Assunto: Pedido de restituição parcelada ao Estado - Hospital Mário Covas - 2019 – FIUBAC.

Trata o presente, de proposta de parcelamento de débito pela Fundação ABC, visando a devolução de recursos recebidos, do Contrato de Gestão nº 001.0500.000021/2017 julgados parcialmente irregular a prestação de contas no exercício de 2019, pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Após manifestação de interesse da Fundação ABC, a solicitação em apreço foi submetida à apreciação à Coordenadora da Coordenadoria de Gestão de Contratos de Serviços de Saúde (18/729976 e 28391788), que manifestou favorável ao atendimento do pleito.

O presente expediente seguiu as orientações contidas no Parecer C/SS nº 198/2024 (22837576), que informa não haver óbice legal para que a devolução de quantias devidas aos cofres públicos estaduais pudessem ser procedida de forma parcelada e que o saldo devedor deverá ser atualizado pelo índice de rendimento da caderneta de poupança até a data da efetiva celebração do acordo de parcelamento.

A vista dos elementos contidos nos autos, e considerando ainda a importância da regularização da prestação de contas pela Fundação ABC, em benefício da população e do erário estadual, AUTORIZO, se conforme, nos termos do artigo 15, do Decreto nº 66.173/2021 e atendidas as normas legais e regulamentares incidências na espécie, o parcelamento do débito dos valores devidos ao Estado, no importe de R\$ 1.125.744,42 (um milhão, cento e vinte e cinco mil, setecentos e quarenta e quatro reais e quarenta e dois centavos), atualizados até 20/05/2024, em 36 (trinta e seis) parcelas mensais e consecutivas.

Publique-se.

ANEXO TÉCNICO I
DESCRIÇÃO DE SERVIÇOS
I – CARACTERÍSTICAS DOS SERVIÇOS CONTRATADOS
II – ESTRUTURA E VOLUME DE ATIVIDADES CONTRATADAS
II.1. ATENDIMENTO AMBULATORIAL NO ANO DE 2024 (ESPECIALIDADES MÉDICAS)

CONSULTA MÉDICA	1º semestre					2º semestre					Total
	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	
Primeira Consulta	1700	1700	1700	1700	1700	1700	1725	1725	1725	-	17.100
Interconsulta	750	750	750	750	750	750	750	750	750	-	7.500
Consulta Subsequente	5100	5100	5100	5100	5100	5100	5125	5125	5125	-	51.100
Total	7550	7550	7550	7550	7550	7550	7600	7600	7600	7600	75.700

II.3. CIRURGIAS AMBULATORIAIS MAIORES NO ANO DE 2024

CIRURGIA AMBULATORIAL	1º semestre					2º semestre					Total
	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	
CMA (MAIOR)	275	275	275	275	275	275	300	300	300	-	2.850
Total	275	275	275	275	275	275	300	300	300	300	2.850

* Somente será considerada a produção destinada à cirurgias de tumores de pele, se o AME Bourroul cumprir integralmente (100%) dos procedimentos descritos na linha de procedimento cirúrgico (CMA maior) previstas no Termo de Aditamento nº 01/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA
DO PRAZO DE VIGÊNCIA
O prazo de vigência do presente Termo de Aditamento vigorará a partir da última data da assinatura digital até o encerramento do contrato de gestão em 31/10/2024.
Data da Assinatura: 12/07/2024

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 03/2024

Processo SEI nº 024.00055344/2023-73
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
CONTRATADA: SERVIÇO SOCIAL DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO – SECONCI-SP
CNPJ/MF nº 61.687.356/0001-30
OBJETO: Aporte financeiro para a realização de "cirurgias de tumores de pele", nos meses de julho a dezembro de 2024 no AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES "DR. LUIZ ROBERTO BARRADAS BARATA" - AME HELOPOUS, em conformidade com o Anexo Técnico que integram este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA
DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
O presente termo de aditamento altera a Cláusula Sétima – dos Recursos Financeiros; Parágrafo Primeiro, bem como o Anexo Técnico I (Descrição de Serviços - Estrutura e Volume de Atividades Contratadas), do presente Contrato de Gestão, assinado em 07/09/2023, conforme redação abaixo:

CLÁUSULA SÉTIMA
DOS RECURSOS FINANCEIROS
PARÁGRAFO PRIMEIRO
A CONTRATANTE repassará à CONTRATADA o valor total de R\$ 207.392,50 (duzentos e sete mil, trezentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos) a ser parcelado nos meses de julho a dezembro de 2024, referente a recurso de custeio que onerará a rubrica 10 302 0930 6381 0000, no item 33 50 85, cujo repasse dar-se-á na modalidade Contrato de Gestão, conforme Instruções do TCESP.

CUSTEIO
UGE: 090192
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 10.302.0930.6381.0000
NATUREZA DA DESPESA: 33 50 85
FONTE DE RECURSOS: Fundo Estadual de Saúde – Lei 141/12

COORDENADORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 03/2024
Processo Origem nº: SPDOC 1321171/2019
Processo SES-PRC-2021/52584
Processo SEI nº: 024.00031207/2023-43
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
CONTRATADA: SERVIÇO SOCIAL DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO – SECONCI-SP
CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO
O presente TERMO DE ADITAMENTO tem por objeto Aporte Financeiro para a "Realização de Cirurgias de Tumores de Pele" nos meses de julho a outubro de 2024 no AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES "DR. GERALDO DE PAULO BOURROUL" - AME BOURROUL.

CLÁUSULA SEGUNDA
DA ALTERAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS
O presente Termo de Aditamento altera a Cláusula Sétima – Dos Recursos Financeiros – Parágrafo Primeiro; assim como o Anexo Técnicos I - Descrição de Serviços (Atendimento Ambulatorial - Consultas Médicas e Cirurgias Ambulatoriais Maiores) do presente Contrato de Gestão celebrado em 10/09/2019, conforme redação abaixo:

CLÁUSULA SÉTIMA
DOS RECURSOS FINANCEIROS
PARÁGRAFO PRIMEIRO
A CONTRATANTE repassará à CONTRATADA, recursos financeiros de CUSTEIO no valor total de R\$ 94.700,00 (Noventa e quatro mil, e setecentos reais) a ser parcelado nos meses de julho a outubro de 2024, que onerará a rubrica 10 302 0930 6381 0000, no item 33 50 85 cujo repasse dar-se-á na modalidade Contrato de Gestão, conforme Instruções do TCESP.

CUSTEIO
UGE: 090192
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 10 302 0930 6381 0000
NATUREZA DA DESPESA: 33 50 85
FONTE DE RECURSOS: Fundo Estadual de Saúde – Lei 141/12

MÊS	T.A 03/2024 Aporte Financeiro
Julho	R\$ 23.675,00
Agosto	R\$ 23.675,00
Setembro	R\$ 23.675,00
Outubro	R\$ 23.675,00
TOTAL	R\$ 94.700,00

ANEXO TÉCNICO I
DESCRIÇÃO DE SERVIÇOS
II – ESTRUTURA E VOLUME DE ATIVIDADES CONTRATADAS PARA 2024
II.1. ATENDIMENTO AMBULATORIAL NO ANO DE 2024 (ESPECIALIDADES MÉDICAS)

CONSULTA MÉDICA	1º semestre					2º semestre					Total
	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	
Primeira Consulta	2513	2513	2513	2513	2513	2513	2723	2721	2721	2721	31.403
Interconsulta	1352	1352	1352	1352	1352	1352	1352	1352	1352	1352	16.224
Consulta Subsequente	4960	4960	4960	4960	4960	4960	5023	5022	5022	5022	59.890
Total	8825	8825	8825	8825	8825	8825	9098	9095	9095	9095	107.517

II.3. CIRURGIAS AMBULATORIAIS MAIORES NO ANO DE 2024

CIRURGIA AMBULATORIAL	1º semestre					2º semestre					Total
	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	
CMA (MAIOR)	700	700	700	700	700	700	763	762	762	762	8.770

CLÁUSULA TERCEIRA
DO PRAZO DE VIGÊNCIA
O prazo de vigência do presente Termo de Aditamento vigorará a partir da data da última assinatura eletrônica até o encerramento do contrato de gestão.

Data da Assinatura: 12/07/2024

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 02/2024
Processo Origem nº: SES-PRC-2021/20208
Processo SEI nº: 024.00004877/2023-97
Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Contratada: SPDM – Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina, qualificada como ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE, para regularizar o desenvolvimento das ações e serviços de saúde no AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES DE MOGI DAS CRUZES - AME MOGI DAS CRUZES.

CNPJ: 61.699.567/0001-92

Objeto: Repactuação de metas assistenciais na linha do SADT Externo – Radiologia na linha de mamografia e densitometria óssea nos meses de julho a dezembro de 2024 no Ambulatório Médico de Especialidades de Mogi das Cruzes – AME Mogi das Cruzes, sem alteração no repasse de custeio.

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO
O presente TERMO DE ADITAMENTO tem por objeto a Repactuação de metas assistenciais na linha do SADT Externo – Radiologia na linha de mamografia e densitometria óssea nos meses de julho a dezembro de 2024 no Ambulatório Médico de Especialidades de Mogi das Cruzes – AME Mogi das Cruzes, sem alteração no repasse de custeio.

CLÁUSULA SEGUNDA
DA ALTERAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS
O presente Termo de Aditamento altera o Anexo I - Descrição de Serviços - item II.5. Serviços de Apoio Diagnóstico e Terapêutico Externo – SADT Externo.

ANEXO TÉCNICO I
DESCRIÇÃO DE SERVIÇOS
I – CARACTERÍSTICAS DOS SERVIÇOS CONTRATADOS
II.5. SERVIÇOS DE APOIO DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICO EXTERNO – SADT EXTERNO NO ANO DE 2024

O Ambulatório oferecerá os serviços de SADT abaixo relacionados, na quantidade anual de 14.892 exames, a pacientes EXTERNOS ao Ambulatório, isto é, aqueles pacientes que foram encaminhados para realização de atividades de SADT por outros serviços de saúde, obedecendo ao fluxo estabelecido pela Secretaria Estadual da Saúde, nas quantidades especificadas:

SADT EXTERNO	1º semestre					2º semestre					Total
	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	
Mamografia	200	200	200	200	200	200	100	0	0	0	1.300
Densitometria	250	250	250	250	250	250	350	450	450	450	4.100
Radiologia	450	450	450	450	450	450	450	450	450	450	5.400
Ecocardiograma	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	240
Ultrassonografia com Doppler	80	80	80	80	80	80	80	80	80	80	960
Outras Ultrassonografias	200	200	200	200	200	200	200	200	200	200	2.400
Ultrassonografia	300	300	300	300	300	300	300	300	300	300	3.600
Outras endoscopias	31	31	31	31	31	31	31	31	31	31	372
Endoscopia	31	31	31	31	31	31	31	31	31	31	372
Diagnóstico em Cardiologia (Exceto Cateterismo Cardíaco)	200	200	200	200	200	200	200	200	200	200	2.400
Diagnóstico em Oftalmologia	150	150	150	150	150	150	150	150	150	150	1.800
Diagnóstico em Otorrinolaringologia / Fonoaudiologia	40	40	40	40	40	40	40	40	40	40	480
Diagnóstico em Pneumologia	70	70	70	70	70	70	70	70	70	70	840
Métodos Diagnósticos em especialidades	460	460	460	460	460	460	460	460	460	460	5.520
Total	1.241	1.241	1.241	1.241	1.241	1.241	1.241	1.241	1.241	1.241	14.892

Os exames para apoio diagnóstico e terapêutico aqui elencados estão subdivididos de acordo com a classificação para os procedimentos do SI/UIS - Sistema de Informação Ambulatorial e suas respectivas tabelas.

CLÁUSULA TERCEIRA
DO PRAZO DE VIGÊNCIA
O prazo de vigência do presente Termo de Aditamento vigorará a partir da data da última assinatura eletrônica até o encerramento do contrato de gestão.

Data da Assinatura: 12/07/2024

TORNANDO SEM EFEITO
A publicação do Termo de Aditamento – CENTRO DE REFERÊNCIA DA SAÚDE DA MULHER DE RIBEIRÃO PRETO – MATER - Fundação de Apoio e Ensino, Pesquisa e Assistência do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da USP - FAEPA; publicado em 15/07/2024 no DOE - Caderno Executivo - Seção III - página 16.

Termo de Aditamento ao Contrato nº. 03/24
Processo 2024 SEI nº: 024.00049614/2023-15
Contratante: Secretaria de Estado da Saúde
Contratada: Fundação de Apoio e Ensino, Pesquisa e Assistência do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da USP - FAEPA
CNPJ FAEPA: 57.722.118/0001-40
DO OBJETO: de recursos financeiros de Custeio, estabelecido pela Emenda (Código 194901) para o CENTRO DE REFERÊNCIA DA SAÚDE DA MULHER DE RIBEIRÃO PRETO – MATER.

Valor: R\$ 2.344.000,00, em parcela única no mês de julho do presente exercício e que onerará a:

CUSTEIO
UGE: 090192
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 10.302.0930.4852.0000
NATUREZA DA DESPESA: 33 50 85
FONTE DE RECURSOS: 163 150 Recursos Vinculados Federais
Data de assinatura: 12/07/2024

Contrato n. 18/2024
Objeto: contratação de empresa para publicação em jornal de grande circulação.

Empresa: Phabrica de Produções Serviços de Propaganda e Publicidade LTDA.

Pelo presente termo, o Estado de São Paulo, através da CSS- Coordenadoria de Serviços de Saúde, do Hospital Geral de São Mateus "Dr. Manoel Bifulco", situado na Rua Ângelo de Cândia nº 540 – São Mateus – São Paulo, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ – sob o nº 46.374.500.0110-48, neste ato representado pela Senhora Diretora Técnica de Departamento, Dr. Karim Fátima Silveira, portadora do RG nº 16.777.537, inscrita no CPF/MF sob o nº 154.131.668-18, a vista do constante no processo Sei nº 024.00055380/2024-18 decide: Rescindir unilateralmente a partir do dia 10.07.2024 o contrato n. 18/2024 celebrado com a empresa PHABRICA DE PRODUÇÕES SERVIÇOS DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE LTDA., com base na cláusula décima terceira do Contrato em epígrafe, ainda com fulcro no artigo 137, inciso VIII e artigo 138, inciso I § 1º ambos da Lei Federal 14.133/2021. Nada mais havendo a declarar, firmo o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infra assinadas.

INSTITUTO LAURO DE SOUZA LIMA - BAURU

Acha-se aberto no Instituto "Lauro de Souza Lima", em Baurur/SP, o PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 90044/24, processo nº 024.00029216/2024-55, destinados a SERVIÇOS DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE RESERVATÓRIOS DE ÁGUA INSTALADOS NESTE INSTITUTO. A abertura da sessão será dia 31/07/2024 às 09:00 horas, no site: compras.Gov.br cujo edital encontra-se disponível.

